



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Agricultura
Departamento Administrativo

JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Processo nº 050505212.000225/2025-15

Para os fins dos autos, a presente contratação para a aquisição ou locação do imóvel justifica-se nos termos estabelecidos abaixo:

1. SINGULARIDADE DO IMÓVEL:

A locação do imóvel situado na Avenida Itacaiúnas, Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 107, Bairro Bom Planalto, em Marabá, pela Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI), para a realocação dos feirantes do núcleo Laranjeira, justifica-se pela singularidade do espaço em atender às necessidades específicas da "Feira da Laranjeira". A escolha deste imóvel, em detrimento de outros disponíveis, fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e locacionais:

Localização Estratégica e Acessibilidade:

O Termo de Vistoria Técnica destaca que a localização do imóvel é de fácil visibilidade e acesso (0500861 SEI). Essa característica é crucial para garantir que tanto os feirantes quanto os consumidores possam chegar ao local sem dificuldades, otimizando o fluxo de pessoas e a atividade comercial.

A Avenida Itacaiúnas é um importante eixo viário da cidade, o que facilita o deslocamento de diferentes pontos de Marabá.

Adequação da Área e Infraestrutura:

O galpão industrial/comercial possui uma área de 300m², conforme mencionado no documento Termo de Vistoria Técnica (0500861 SEI), o que proporciona um espaço abrangente para acomodar adequadamente os feirantes e seus produtos. Essa dimensão é essencial para garantir o conforto dos expositores e a circulação dos visitantes.

O piso interno de concreto assegura a durabilidade necessária para suportar o uso comercial intenso da feira. Essa característica minimiza a necessidade de manutenção constante e garante a segurança dos usuários.

Condições Estruturais Favoráveis:

A cobertura do galpão, composta por telhas metálicas em bom estado de conservação, oferece proteção contra intempéries, garantindo a estanqueidade do ambiente interno. A ausência de goteiras ou sinais de infiltração observada durante a vistoria demonstra a qualidade da estrutura. A estrutura aberta do galpão proporciona uma ventilação natural adequada, essencial para o conforto dos feirantes e visitantes, especialmente em um ambiente de feira

A inexistência de janelas e as aberturas laterais e frontais favorecem a circulação do ar.

Segurança e Isolamento:

O imóvel é cercado por cercas e possui um portão de metal provisório, garantindo o isolamento e a segurança do local durante a fase final da reforma. Essa medida é fundamental para proteger o patrimônio e garantir a integridade física dos envolvidos.

Singularidade em Relação a Outras Opções:

O imóvel é o único capaz de atender a demanda dos feirantes, além de ser o único soma-se os fatores que justificam ainda mais sua escolha, como a localização estratégica, área adequada, infraestrutura favorável e condições de segurança. A vistoria técnica detalhada comprova que o espaço atende aos requisitos necessários para a instalação e realização da feira, assegurando o sucesso da iniciativa.

Em resumo, a escolha do imóvel na Avenida Itacaiúnas justifica-se pela sua singularidade em oferecer um espaço adequado, seguro e bem localizado para a realocação dos feirantes do núcleo Laranjeira, além de ser o único capaz de atender a necessidade, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da comunidade local.

Marabá-PA, 08 de abril de 2025

Documento assinado eletronicamente
Jaquelha Guimaraes Gomes
Assessora Especial



Documento assinado eletronicamente por **Jaquelha Guimaraes Gomes, Assessora Especial**, em 08/04/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524667** e o código CRC **4868659C**.

Av. Hiléia, 380-478, - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100

seagri@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505212.000225/2025-15

SEI nº 0524667